



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA**

## **Estado de Minas Gerais**

LEI Nº 1.859 DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

|                  |          |                                                            |
|------------------|----------|------------------------------------------------------------|
| Órgão:           | 02       | Prefeitura Municipal de Heliódora                          |
| Unidade:         | 07       | Serviço de Obras, Serviços Públicos, Habitação e Urbanismo |
| Sub-unidade:     | 01       | Serviço de Obras, Serviços Públicos, Habitação e Urbanismo |
| Função:          | 15       | Urbanismo                                                  |
| Sub-função:      | 451      | Infra estrutura urbana                                     |
| Programa:        | 0015     | Planejamento Urbano                                        |
| Projeto:         | 1.072    | Reforma e Revitalização de Praças.                         |
| Nat. da Despesa: | 44.90.51 | Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00                     |

Art. 2º. Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação provenientes de convênio junto a Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais, destinado a reforma e revitalização de Praça Pública.

Art. 3º. Fica alterado o PPA 2014/2017 para inclusão do projeto 1.072 Reforma e Revitalização de Praças.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos suplementares até o valor correspondente de 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA**

## **Estado de Minas Gerais**

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Heliódora, em 29 de Agosto de 2017.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada em 29 de Agosto de 2017  Secretário de Administração.